



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1122

E-mail: pmaj@uai.com.br



DECRETO Nº. 727/2009, DE 03 DE JULHO DE 2009.

“Dispõe sobre aprovação de desmembramento e do respectivo lote originado e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, Dr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que o requerente apresentou junto ao pedido a planta topográfica e o respectivo memorial descritivo pertinente ao desmembramento; bem como o comprovante de quitação dos tributos municipais;

Considerando, o parecer favorável do Engenheiro da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, nos termos da Lei Federal nº. 6.766/79, c/c Decreto Lei nº.58/67, o desmembramento de 01 (um) lote de terreno pertencente ao imóvel de propriedade de Elias Sathler Filho, registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim sob a matrícula nº 4768, de 20 de novembro de 2000.

Parágrafo único – O lote de terreno de que trata o *caput* deste artigo é constituído de uma área de 356,60 metros quadrados, segue confrontando pela frente com a Avenida Catarina Eller, seguindo uma distância de 2,99 entre os pontos 1 e 2, com uma distância de 2,09 entre os pontos 2 e 3, com uma distancia de 4,61 entre os pontos 3 e 4, com uma distância de 0,92 entre os pontos 4 e 5, com uma distância de 7,86 entre os pontos 5 e 6. Pelo lado esquerdo segue confrontando com a Avenida Catarina Eller, seguindo de uma distância de 0,44 metros, entre os pontos 6 e 7, com uma distância de 2,65 metros, entre os pontos 7 e 8, com uma distância de 0,40 metros, entre os pontos 8 e 9, com uma distância de 19,48 metros, entre os pontos 9 e 10. Pelo lado direito com Obadias Andrade e irmãos seguindo uma distância de 15,11 metros, entre os pontos 1 e 13. Nos fundos segue confrontando com Isaura Faria seguindo uma distância de 22,35 metros, entre os pontos 10 e 11 e com Cláudio Faria seguindo uma distância de 2,11 metros, entre os pontos 12 e 13, conforme planta topográfica e respectivo memorial descritivo, partes integrantes do Processo Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 03 de julho de 2009.

Daniel Guimarães Sathler  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 03/07/09 a 03/08/09  
e/ ou no quadro de aviso no hall

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Servidor Responsável